



COMISSÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR PÚBLICO E TRABALHO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Américo FERREIRA

EM 20 / 03 / 2018

[Signature]

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS - PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.I.)

**PARECER EM ANEXO**



## COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO.

Assunto: Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Anápolis e determina outras providencias.

Autoria: Poder Executivo.

### RELATÓRIO

A matéria em análise em regime de urgência, cumpre fielmente o dispositivo do diploma legal para a revisão de remuneração dos servidores públicos e os agentes públicos do Município de Anápolis, com a regularização do pagamento do décimo terceiro salário e férias com o acréscimo de um terço com a autorização expressa do STF, bem como recomendado pelo TCM-GO.



### PARECER

1º. A Mesa Diretora como determina a Lei Orgânica do Município bem como o Regimento Interno, tem a prerrogativa de iniciativa de projeto de lei, onde implica a revisão geral e anual da remuneração de servidores públicos dos entes municipais.

2º. Com os comandos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aplica-se o índice de 2.84% para fins de aumento salarial aos servidores desta Casa de Leis.

3º. No próprio texto aplica-se o artigo 7º da Lei nº 3.639/2012, de 04 de setembro de 2012, onde regulamenta que os agentes políticos do Município de Anápolis poderá receber o décimo terceiro salário e férias acrescidas de um terço, um avanço em nossa legislação com o crivo do STF e do próprio TCM/GO.

### VOTO

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO da matéria apresentada.

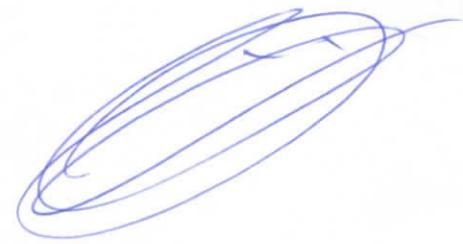
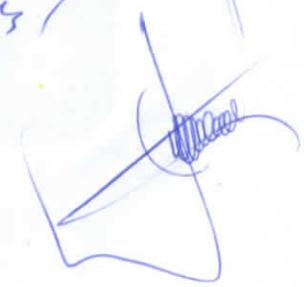
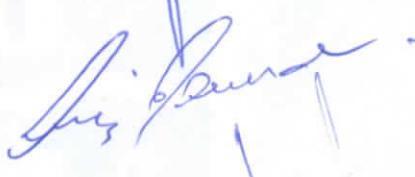


Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 20 de março de 2018.



Américo Ferreira  
Relator  
PSDB



Encaminha-se à Comissão de  
Finanças e Orçamento  
de 23 de 18  
residente